

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1266/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0121902/2024-23
PROCESSO N.º 1260.01.0124115/2024-24

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 763, de 26 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Cuidados de Idosos, com Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Idoso, pelo prazo de 12 (doze) meses, na Escola Técnica Saúde e Vida, situada na R. Tamoios, 666, 2º andar, Centro, em Belo Horizonte, mantida pela entidade Escola de Enfermagem Saúde e Vida Ltda.
SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025